



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei nº 543/2025, 16 de abril de 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para construção de uma creche para educação infantil - FNDE, Creche Tipo 2, no valor de R\$ 3.379.298,93 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA, e eu sanciono a presente

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município de Trizidela do Vale – MA, no valor de R\$ 3.379.298,93 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), destinado à construção de uma creche para a educação infantil - FNDE, Creche Tipo 2, nos termos do Programa Nacional de Reestruturação do FNDE.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0061 - Expansão e Qualificação da Rede Municipal de Ensino

Projeto/Atividade/Ação: 1.251 - Construção de Creche Tipo 2 - FNDE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações - R\$ 3.379.298,93 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

FONTE DE RECURSO:1570000000 – Transferência de Convênios-União/Educação

FONTE DE RECURSO:1569000000 – Outras Transferências do FNDE

FONTE DE RECURSO:1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão provenientes de transferências da União via FNDE, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal